

A Legislação, Documentos e trajetória da Educação do Campo

I. Trajetória da Educação do Campo no Brasil

O Relatório Final da I Conferência Nacional por uma Educação Básica nas Escolas do Campo, realizado em 1998, como resultado de uma parceria entre o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a Universidade de Brasília (UnB), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Educação, Ciência e Cultura (Unesco) e a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Cabe salientar que este Relatório apontou o desafio de pensar a educação pública a partir do mundo do campo, levando em conta o seu contexto, em termos de sua cultura específica, quanto à maneira de conceber o tempo, o espaço, o meio ambiente e quanto ao modo de viver, de organizar a família e o trabalho.

O Pacto para o Desenvolvimento da Educação do Campo, um compromisso institucional partilhado entre o Ministério da Educação (MEC), o Conselho de Secretários de Estado da Educação (CONSED) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), na perspectiva do fortalecimento do regime de colaboração, para reafirmar e renovar os compromissos em favor do desenvolvimento da Educação do Campo no Brasil no contexto atual.

O Documento Final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2010.

A Carta de Criação do Fórum Nacional de Educação do Campo, Brasília, 16 e 17 de Agosto de 2010.

II. Legislação e Documentos Nacionais

A Lei e Diretrizes de Base da Educação Nacional, nº 9394/96, em particular o Art. 28, ao estabelecer que: “Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região”.

A Resolução CNE/CEB nº 01, de 03 de Abril de 2002 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo a serem observadas nas propostas das instituições que integram os diversos sistemas de ensino.

A Resolução CNE/CEB, nº 02 de 28 de Abril de 2008 que “Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo”.

O Decreto 6.040/2007 da Presidência da República, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais, em particular, o Art. 3º, Inciso V, que se refere à garantia e valorização das formas tradicionais de educação dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil.

O Decreto nº 5.051 de 19 de Abril de 2004 que reafirma a ratificação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, sobretudo a Parte VI e, seus artigos referentes à Educação.

O Decreto nº 7.352 de 04 de Novembro de 2010, publicado no dia 05 de Novembro de 2010 no Diário Oficial da União que Dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

III. Legislação da Educação do Campo, Estado do Paraná

Parecer CEE/CEB Nº 1011/10, aprovado em 06/10/10, sobre Normas e Princípios para a implementação da Educação Básica do Campo no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, bem como do processo de definição da identidade das Escolas do Campo.

Resolução Nº 4783/2010 – GS/SEED, que institui a Educação do Campo como Política Pública Educacional com vistas a garantia e a qualificação do atendimento escolar aos diferentes sujeitos do campo, nos diferentes níveis e modalidades de ensino da Educação Básica.

O Regimento do Comitê Estadual da Educação do Campo, referenciado no Decreto Nacional 7352/10 e o parecer CEE/CEB 1011/10 e as Diretrizes Curriculares da Educação do Campo, que institui como um órgão composto por instituições públicas, universidades, organizações governamentais, pastorais sociais, movimentos sociais e sindicatos de trabalhadores envolvidos diretamente com as questões da vida do/no campo, estando vinculado à Secretaria de Estado da Educação.

As Diretrizes Curriculares da Educação do Campo, uma produção coletiva que envolveu educadores/as da Rede Estadual de Educação, membros da Secretaria de Estado da Educação, das Instituições de Ensino Superior, de lideranças dos movimentos e organizações sociais do Paraná, que contribui e orienta a organização do trabalho pedagógico nas Escolas do Campo do Paraná e na formação continuada de professores(as).

Parecer nº 1012/03 do Conselho Estadual de Educação, que autoriza a implantação da Escola Itinerante nos acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra no Estado do Paraná.

Resolução nº 614/2004 da Secretaria de Estado da Educação, que institui o Parecer 1012/03, ou seja, autoriza a implantação da Escola Itinerante nos acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, no Estado do Paraná.

Resolução nº 1660/04 que autoriza o funcionamento da Educação infantil e do Ensino Fundamental no Colégio Est. Iraci Salete, também institui a referida escola, como Escola Base das escolas Itinerantes.

Parecer 117/09, que implanta a proposta pedagógica do Ciclo de Formação Humana, para o Ensino Fundamental e médio, com acompanhamento de classes intermediárias no Colégio Iraci Salete Strozak, base das Escolas Itinerantes.

Resolução 3922/10, que Autoriza a implantação da Proposta do Ciclo de Formação Humana para o ensino Fundamental e Médio, com acompanhamento de Classes Intermediárias no Colégio estadual Iraci Salete Strozak e Escolas Itinerantes.

Parecer 743/10 do Conselho Estadual de Educação, que altera o Parecer n/ 117/10, em relação a implementação da proposta pedagógica do Ciclo de Formação Humana para o ensino Fundamental e Médio poderá ser por ciclos, de forma simultânea.

Parecer nº 93/10 do Conselho Estadual de Educação, que autoriza o funcionamento de Ensino Fundamental e Médio nas Escolas das Ilhas do Litoral Paranaense em caráter experimental, com proposta pedagógica específica.

Parecer nº 436/09 do Conselho Estadual de Educação, que autoriza a implantação do Projovem Campo - Saberes da Terra.

Parecer nº 292/10 que credencia 16 Escolas a participarem do Projovem Campo - Saberes da Terra.

Resolução nº 1324/10 da Secretaria de Estado da Educação, que autoriza a implantação e o funcionamento de Ensino Fundamental e Médio nas Escolas das Ilhas.

Resolução nº 1682/10 da Secretaria de Estado da Educação, que autoriza o funcionamento do Projovem Campo - Saberes da Terra, nas 16 Escolas credenciadas.

Resolução nº 3922/10 - autoriza a implantação da proposta do Ciclo de Formação Humana para o Ensino Fundamental e Médio, com acompanhamento de Classes Intermediárias no Colégio Iraci Salete e Escolas Itinerantes.

Instrução nº 019/10 Proposta Pedagógica Escola das Ilhas do Litoral Paranaense;

Instrução nº 022/10 que orienta sobre a formação do/a professor/a para atuar nas áreas de conhecimento nas Escolas das Ilhas do Litoral Paranaense.

Instrução nº 024/2010 - Proposta Pedagógica Projovem Campo - Saberes da Terra.

Instrução nº 025/2010 - Proposta Pedagógica nas Escolas Itinerantes.

Instrução nº 026/2010 que orienta sobre a habilitação do/a professor/a dos/as técnicos/as para atuar nas Áreas de Conhecimento e Qualificação Social e Profissional do Programa Projovem - Campo Saberes da Terra.

Instrução nº 027/2010 que orienta sobre a habilitação do/a professor/a para atuar nas Áreas do Conhecimento na Escola Base Colégio Estadual Iraci Salete Strozak e Escolas Itinerantes.

Portaria nº 1020/2010 da SEED, que institui a comissão pedagógica do Projovem Campo - Saberes da Terra.

Instituição do regimento do Comitê Estadual de Educação do Campo tendo em vista o contido no decreto n° 7552 de 04/11/10 e o Parecer CEE/CEB n° 1011/10 em 16/11/10.

IV. Trajetória da Educação do Campo, Estado do Paraná

A Carta de Porto Barreiro, de novembro de 2000, que resultou da II Conferência Estadual por uma Educação Básica do Campo, que contou com a participação de professores, universidades, dirigentes municipais, sindicatos, Movimentos Sociais, entre outros e, apresenta demandas da realidade paranaense para o desenvolvimento de Políticas Públicas da Educação do Campo.

A Carta do Paraná, resultado do II Seminário Estadual de Educação do Campo do Paraná, de Abril de 2005, que contou com a participação de membros da SEED, das Instituições de Ensino Superior, dos movimentos e organizações sociais, entre outros, que reúne e apresenta demandas à Políticas Públicas Educacionais voltadas aos sujeitos do campo.

O manifesto da Educação do Campo no estado do Paraná é um documento elaborado coletivamente, durante o sexto simpósio estadual da Educação do Campo (abril de 2010), é composto por um panorama histórico da Educação do Campo no Estado e por propostas de políticas públicas educacionais para os povos do campo.

Documento final da V Conferência Estadual de Educação da APP Sindicato 2010, eixo 4, pauta da Educação do Campo.

A Pauta da Educação do Campo no Estado do Paraná: 2011 – 2015, do Comitê Estadual da Educação do Campo.